

PROCESSO Nº 23413.000292/2018-61  
CONTRATO Nº 04/2018 - IVAIPORÃ  
ADITIVO Nº 04

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2018 - IVAIPORÃ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS IVAIPORÃ , E PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR CAMPUS IVAIPORÃ - UG 154675, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0012-78, com sede na Rodovia PR 466, nº 505 - Gleba Pindaúva, CEP: 86.870-000, Ivaiporã, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 8.874.101-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.298.949-70, conforme Portaria nº 1.664 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de Dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução IFPR nº 03, de 27 de Março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR..

**CONTRATADO:** PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.970.088/0001-25, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, 1.788 - Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-152, neste ato representado pela sua Procuradora PÂMELA DE OLIVEIRA, CPF nº 041.809.939-10 e RG nº 8.151.310-4 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração Pública a qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representações perante Repartições Públicas Federais.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de serviços de terceirizados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de uniformes e equipamentos, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades do IFPR Campus Ivaiporã, tendo em vista o que consta no Processo nº 23413.000292/2018-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

- 1.1.1 Prorrogação, por mais **12 (doze) meses**, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 04/2018 - Ivaiporã, conforme previsto na **Cláusula Segunda - Da Vigência** e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **05 de Julho de 2021** e término em **04 de Julho de 2022**.



- 1.1.2 Exclusão do Fundo de Formação Profissional (FFP) conforme relatório da Controladoria Geral da União (CGU) nº 201801399, Nota Jurídica nº 32/2019 - PF-IFPR/PFIFPARANÁ/PGF/AGU e o Informativo nº 13/2019 - DLC/PROAD/IFPR.
- 1.1.3 Alteração de fornecimento de itens de limpeza na tabela “Utensílios e Materiais”, referentes ao “Grupo 1 - Utensílios: Entrega Trimestral”.
- 1.1.4 Inclusão das medidas adotadas durante a pandemia em cumprimento do tem 11 do Ofício 8-PROAD, PARECER nº 00106/2020/DAJI/SGCS/AGU e PARECER n. 00205/2020/PF-IFPR/PFIFPARANÁ/PGF/AGU.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de **R\$ 249.543,25** (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 255.028,87** (duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

1º Termo de Apostilamento: QUADRO RESUMO - 01/02/2019 A 04/07/2020			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I - Área Interna	3.45	5453.51	R\$ 19.578,10
II - Área Externa	1.28	402.52	R\$ 535,35
III - Esquadria Externa			
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0.80	200.00	R\$ 168,00
Face externa com exposição a situação de risco			
IV - Fachada Envidraçada	0.15	200.00	R\$ 32,00
Valor Servente Copeira	107.54		R\$ 114,70
Valor Mensal da Proposta (a partir de 05/07/2019)			R\$ 20.428,15
Valor Total da Proposta (a partir de 02/2019 a 07/2019)			R\$ 122.568,90

1º Termo de Aditamento: QUADRO RESUMO - 05/07/2019 A 04/07/2020			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I - Área Interna	3.45	5453.51	R\$ 18.814,61
II - Área Externa	1.28	402.52	R\$ 515,23
III - Esquadria Externa			
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0.80	200.00	R\$ 160,00
Face externa com exposição a situação de risco			
IV - Fachada Envidraçada	0.15	200.00	R\$ 30,00



Valor Servente Copeira	107,54	R\$	107,53
Valor Mensal da Proposta (a partir de 05/07/2019)		R\$	19.627,37
Valor Total da Proposta (a partir de 07/2019 a 07/2020)		R\$	235.528,44

2º Termo de Apostilamento: QUADRO RESUMO - 01/02/2020 a 04/07/2020			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I - Área Interna	3,6	5453,51	R\$ 19.610,72
II - Área Externa	1,33	402,52	R\$ 535,20
III - Esquadria Externa			
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,84	200	R\$ 167,25
Face externa com exposição a situação de risco			
IV - Fachada Envidraçada	0,16	200	R\$ 31,70
Valor Servente Copeira	112,82		R\$ 112,82
Valor Mensal da Proposta (a partir de 02/2020)		R\$	20.457,69
Valor Total da Proposta (a partir de 02/2020 a 07/2020)		R\$	102.288,45

2º Termo Aditivo: QUADRO RESUMO - 05/07/2020 a 04/07/2020			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I - Área Interna	3,57	5453,51	R\$ 19.610,84
II - Área Externa	1,32	402,52	R\$ 535,20
III - Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,83	200	R\$ 167,25
Face externa com exposição a situação de risco	-	-	-
VI - Fachada Envidraçada	0,16	200	R\$ 31,70
Valor Servente Copeira	0	0	R\$ 112,91
Valor Mensal da Proposta (a partir de 07/2021)		R\$	20.457,90
Valor Total da Proposta (07/2020 a 07/2021)		R\$	245.494,80

3º Termo Aditivo: QUADRO RESUMO - 01/04/2020 a 30/06/2020			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I - Área Interna	3,57	5453,51	R\$ 19.480,66
II - Área Externa	1,32	402,52	R\$ 531,65
III - Esquadria Externa	-	-	-



Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,83	200	R\$	166,14
Face externa com exposição a situação de risco	-	-	-	-
VI - Fachada Envidraçada	0,16	200	R\$	31,49
Valor Servente Copeira	0	0	R\$	111,89
Valor Mensal da Proposta (MP 932/2020)			R\$	20.321,82
Valor Total da Proposta (01/04 a 30/06/2020)			R\$	60.965,46

3º Termo de Apostilamento: QUADRO RESUMO - 01/02/2021 a 04/07/2021			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I - Área Interna	3,74	5453,51	R\$ 20.388,73
II - Área Externa	1,38	402,52	R\$ 556,43
III - Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,87	200	R\$ 173,88
Face externa com exposição a situação de risco	-	-	-
VI - Fachada Envidraçada	0,16	200	R\$ 32,95
Valor Servente Copeira	115,58	0	R\$ 115,58
Valor Mensal da Proposta (a partir de 01/02/2021)			R\$ 21.267,57
Valor Total da Proposta (02/2021 a 07/2021)			R\$ 106.337,85

4º Termo de Aditamento: QUADRO RESUMO - 05/07/2021 a 04/07/2022			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I - Área Interna	3,74	5453,51	R\$ 20.373,33
II - Área Externa	1,38	402,52	R\$ 556,01
III - Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,87	200	R\$ 173,75
Face externa com exposição a situação de risco	-	-	-
VI - Fachada Envidraçada	0,16	200	R\$ 32,93
Valor Servente Copeira	116,38	0	R\$ 116,38
Valor Mensal da Proposta (a partir de 05/07/2021)			R\$ 21.252,41
Valor Total da Proposta (07/2021 a 07/2022)			R\$ 255.028,87

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS MEDIDAS ADOTADAS CONTRA O CORONAVÍRUS E A COVID-19 EM RELAÇÃO AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

3.1. As medidas adotadas durante a pandemia da covid-19, a partir de março de 2020, no que concerne aos colaboradores terceirizados, consistem em:

- 3.1.1. Notificação junto à contratada em 20/03/2020 informando da dispensa das colaboradoras da unidade;
- 3.1.2. Em 23/03/2020 a Contratada encaminhou Carta 119/2020 com plano de ação de prevenção ao COVID-19 ao Campus;
- 3.1.3. Solicitação em 26 de março que as atividades fossem retornadas em formato de revezamento utilizando duas colaboradoras por dia. O revezamento foi encerrado em 17 de julho com a utilização de todas os postos contratados em decorrência dos serviços de reforma e de obras existentes na unidade;
- 3.1.4. Férias da colaboradora Lídia Nunes Neves entre 18/03 a 14/04/2020 sem cobertura do posto. Glosas realizadas por meio dos formulários 03 e 04/2020;
- 3.1.5. Solicitação de envio de máscaras às colaboradoras que estavam em serviço (05/05/2020), sendo creditado pela Contratada valor em folha de pagamento para subsidiar a aquisição do material.
- 3.1.6. Após a publicação do Decreto Estadual nº 6.983/2021 os serviços voltaram a ser realizados em forma de rodízio com uma colaboradora por dia, priorizando as serventes que se enquadram no grupo de risco, mantendo a higienização apenas nos locais que permaneceram em uso. O revezamento foi efetuado até o dia 10 de março de 2021;
- 3.1.7. Em 16/04/2021 fora apresentada a programação de férias das colaboradoras, sendo acordado entre o Campus e a Contratada que seriam realizadas glosas (conforme modelo de planilha apresentada pela Diretoria de Contratos, Atas e Serviços - DCAS/IFPR) entre os dias 29 de abril a 29 de julho considerando a diminuição de duas serventes ao mês. Documento fora aceito pela Contratada.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **154675/155164**

Fonte: **8100.000000**

Elemento de Despesa: **33.90.37**

PI: **LFUNCP0100N**

Empenho: **2021NE000005**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 12.751,44 (Doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 04/2018 - Ivaiporã.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

*Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.*

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p><b>RICARDO RODRIGUES DE SOUZA</b> Diretor Geral do Campus Ivaiporã Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>-----</p> <p><b>PÂMELA DE OLIVEIRA</b> Representante Legal Planservice Terceirização de Serviços Eireli</p>

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF: